



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo
3263/2020

Nº do Protocolo
3474/2020

Data do Protocolo
25/04/2020 14:14:14

Data de Elaboração
25/04/2020 14:14:14

Tipo
PROJETO DE LEI

Número
264/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

RENZO VASCONCELOS

Ementa:

Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo quanto aos cuidados e atenções necessárias em razão do COVID-19 nos estabelecimentos em funcionamento no Estado do Espírito Santo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Renzo Vasconcelos

PROJETO DE LEI Nº ____ /2020

Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo quanto aos cuidados e atenções necessárias em razão do COVID-19 nos estabelecimentos em funcionamento no Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento durante o período de estado de calamidade, ficam obrigados a afixarem cartazes informativos, que se encontram disponíveis no site do Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual, caso exista, sobre o Coronavírus (COVID-19).

§1º O cartaz deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso ao público, de forma destacada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020.

RENZO VASCONCELOS

Deputado Estadual





ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Renzo Vasconcelos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo fomentar a informação e a divulgação de práticas recomendadas por especialistas para prevenção e combate ao Covid-19.

Como cediço, já é de conhecimento público e notório que os serviços e a vida da população estão sendo impactados em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus.

Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de manutenção da circulação de bens e consumos essenciais para população capixaba, bem como em decorrência da permissão dada pelo poder público para manutenção de abertura de alguns estabelecimentos, se faz necessário uma ampla divulgação das informações indispensáveis ao combate do Covid-19, além de uma padronização na forma como as informações são passadas.

Com efeito, o presente projeto visa conciliar essas necessidades imprescindíveis ao bom enfrentamento da atual crise de saúde.

Ante o exposto, certo da extrema relevância do presente projeto, rogo pelo apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.





Processo: 3263/2020 - PL 264/2020

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Vitória, 25 de abril de 2020.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula





Processo: 3263/2020 - PL 264/2020

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 25 de abril de 2020.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital) - 758625

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 758625





Processo: 3263/2020 - PL 264/2020

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Encerrada a Pedido do Autor

Próxima Fase: Para Ciência da Devolução da Proposição

A(o) Gab. Dep. Renzo Vasconcelos,

Devolvido ao autor por solicitação através do Requerimento nº 009/2020.

Vitória, 28 de abril de 2020.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital) - 427281

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula 427281

